

Livro 58.^o

Em 17 de Junho de 1828

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mo.

Achando-se presentes 37 Srs. Senadores, de
clarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da an-
tecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta de hum Officio
do Secretario da Camara dos Srs. Deputados,
remittendo a Resolucao abaixo transcrita,
a qual foi lida pelo Sr. 2.^o Secretario.

A Assembleia Geral Legislativa resolve:
Fica authorisado o Governo para continuar,
a titulo de aposentadoria a José Francisco da
Silva, Escrivaõ do registo de Affidaga do Ta-
baco da Cidade da Bahia, conforme ordena-
do, que vincia por este emprego, não obstante
a Lei em contrario.

Poco da Camara dos Deputados em 16 de
Junho de 1828. — Arcebispo da Bahia, Presiden-
te. — José Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.^o
Secretario. — Luiz Paulo de Araújo Bastos,
2.^o Secretario.

Foi a imprimir

Primera parte da Ordem do dia
Continuou a 2.^a discussao do Artigo 5.^o do Pro-
jecto de Lei, marcando os Ordenados dos Offici-
aes de Secretaria, e mais Empregados das duas
Camaras da Assembleia Geral, e alem das emen-
das lidas e approvadas na Sessão anterior, apre-
sentarão-se mais as seguintes

Emendas.

Do Sr. Costa Barros. As 1.^{as} Continuar
terão de Ordenado 500\$000, e as 2.^{as} 400\$000.
Costa Barros

Foi approvada

Do Sr. Marquês de Bayundé: Em additamento
a sua emenda - de 300 rs. a 450 rs. 4.

Foi apoiada

Concluida a discussão, propoz o Sr. Presidente a
materia á votacao pela maneira seguinte: Propoz
1.º Artigo 5.º, sobre as emendas, passou. 2.º Se se deveria
suprimir a declaracao de Continuos da 1.ª e 2.ª classe; não
passou. 3.º Se se approvava que os Continuos da 1.ª
classe tivessem o Ordinado de 500 rs.; passou. Ficando
prejudicadas as outras emendas.

Seguiu-se o Artigo 6.º Continuos de 2.ª Classe 300 rs.

Fimda a discussão, o Sr. Presidente propoz: 1.º Se
os Continuos da 2.ª Classe deviam ter o Ordinado de
400 rs. conforme a emenda do Sr. Costa Bar-
ros; não passou. 2.º Se se approvava o Artigo 6.º tal, e
qual; venceu-se que sim.

Artigo 7.º Os Correios das Camaras, o mesmo ven-
cimento, que tem os das Secretarias de Estado.

O Sr. Marquês de Inhambupe apresentou a
seguinte

Emenda

Do Artigo 7.º Propoz, que o Correio tenha o
mesmo Ordinado de 300 rs. que foi estabelecido pa-
ra os continuos de 2.ª ordem - sobre a redaccão - Mar-
quês de Inhambupe.

Foi apoiada

Concluida a discussão, foi approvado o Artigo e
rejeitada a emenda

Fulgando-se fimda a 2.ª discussão deste Projecto,
foi approvado para passar a 3.ª

Segunda parte da Ordem do dia

Abrir-se a 3.ª discussão da Resolucao declarando, que
a Resolucao de 3 de Novembro de 1827, não priva os Pa-
chos dos emolumentos das Denunciacoes e Certidões,
que até a data della costumavam receber.

O Sr. Nogueira requerio que esta Resolucao fosse
remettida ás Commissões reunidas de Negocios Ec-
clesiasticos, e de Fazenda, a fim de se tomarem os me-

lamentos de que trata, foi apoiado este requirimento, e a final foi rejeitado.

Continuou a discussão da Resolução, e julgando-se esta sufficientemente debatida, foi approvada, afim de se remetter a 'Sanção Imperial na forma da Constituição.

Tercina parte da Ordem do dia.

Tem lugar a 3.^a discussão do Projecto de Leis, sobre as obras que tem por objecto promover a Navegação de Rios, abertura de Canaes ou Construção de Estradas, Pontes, Calçadas, ou Aqueductos, com as emendas approvadas pelo Senado na 2.^a discussão; e entraram em discussão todos os seus Artigos, no meio da qual o Senr. Evangelista apresentou a seguinte:

Emenda

Proporho, que se acrescente ao Artigo 17.^o estas palavras = salvas as clausulas usadas nas resoluções. havendo-se tãto em contemplação da utilidade, que ao Proprietario do Terreno provier da nova estrada. Salva a redacção. Evangelista.

Não foi apoiada

Senr. Virgilio mandou a Mesa a seguinte

Emenda

Artigo 17. Indemnização sera das benfiteiras. Salva a redacção. Virgilio.

Foi apoiada

Senr. Carneiro de Campos apresentou o seg.^{to} Requirimento.

Requirio que fique adiado o Artigo 17.^o Pare do Senado 17 de Julho de 1828. Carneiro de Campos

Foi apoiado.

Por dar a hora, ficou adiado este requirimento, e juntamente o Projecto.

O Senr. 1.^o Secretario deu conta de hum officio do Ministro do Imperio participando, que Sua Magestade o Imperador houve por

sem Sanccionar a Resolucao da Assembleia Geral Legislativa, que declara que Joaquim José de Araujo está no gero dos direitos de Cidadão Brasileiro.

Ficou o Senado interrompido.

O Senr. Presidente deu para Ordem do dia:

1.º Os trabalhos das Commissions.

2.º Tres Parcerias de Commissions, 1.º da Commissão de Constituições sobre o Senr. Senador Affonso de Albuquerque Maranhão; 2.º da Commissão de Instrucção Publica sobre o Officio do Vice-Presidente da Provincia da Parahyba a cerca do estabelecimento das Escolas de Ensino Mutuo; 3.º da mesma Commissão sobre a Representação da Camara e Povos da Villa de Paqueta, relativa a Cadeira de Grammatica Latina.

3.º Continuação do Projecto sobre a Navegação de Rios, e Abertura de Canaes.

4.º O Projecto sobre a habilitação dos Magistrados para os lugares de Sentes dos Cursos Juridicos.

5.º O Projecto sobre os Cidadãos Brasileiros que estudarem nas Universidades Estrangeiras, poderem entrar nos Cursos Juridicos.

6.º O Projecto sobre a abolição dos lugares de Provedor Mor da Fazenda, Tesoureiro Mor, e Cirurgião Mor do Imperio.

Levando-se a Sena ás 2 horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Miguel de Castro. 1.º Secretario.

Luiz José de Aguiar. 2.º Secretario.